

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202402/0250
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Universidade de Évora
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	36
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Investigador
<b>Categoria:</b>	Qualquer
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	2 294,95 €
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas — especialização em Gestão e Conservação de Recursos Piscícolas para o MARE — Centro de Ciências do Mar e do Ambiente da Universidade de Évora, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto -Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto, no âmbito do projeto DiadSea — Transnational cooperation to improve the management and conservation of diadromous fish at sea (EAPA\_0011/2022), financiado pelo Programa Interreg Espaço Atlântico 2021-2027 e de outros projetos do MARE que venham a ser aprovados na mesma área.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Biologia

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Experiência de pelo menos 3 anos na investigação pós -doutoral fundamental e aplicada, e na gestão e conservação de espécies piscícolas migradoras;
- Experiência na análise estatística e ecológica de dados (preferencialmente em software "R");
- Experiência em modelos de distribuição de espécies piscícolas, sobretudo em contexto de alterações climáticas;
- Experiência na elaboração e publicação de bases de dados;
- Experiência na identificação de espécies diádromas;
- Experiência na monitorização e gestão de populações piscícolas exploradas como recurso piscatório;
- Experiência na amostragem de fauna piscícola com recurso a métodos científicos padronizados, como pesca -elétrica, redes e armadilhas;
- Experiência no desenvolvimento e realização de ações de disseminação científica e educação ambiental na área da ictiologia e da gestão e conservação de espécies piscícolas;
- Pelo menos 3 publicações em revistas Q1 (Scimago, quartil à data da publicação), indexadas no Web of Science nos últimos cinco anos;
- Experiência na elaboração, submissão de propostas e na participação em projetos de I&D na área da gestão e conservação dos recursos aquáticos;
- Experiência de serviço docente em Unidades Curriculares em cursos de 1.º ciclo (licenciaturas) e 2.º ciclo (mestrado).

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto -Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2024-02-08

**Data Limite:** 2024-03-21

## Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 3208/2024, de 8 de fevereiro e publicação na página [www.euraxess.pt](http://www.euraxess.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Por despacho de 24/01/2024 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas - especialização em Gestão e Conservação de Recursos Piscícolas para o MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente/Universidade de Évora, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, no âmbito do projeto DiadSea — Transnational cooperation to improve the management and conservation of diadromous fish at sea (EAPA\_0011/2022), financiado pelo Programa Interreg Espaço Atlântico 2021-2027 e de outros projetos do MARE que venham a ser aprovados na mesma área. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados pela Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 2469/2018 (2ª série), de 9 de março. 3. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Catarina Sofia Pereira Mateus, Investigadora da Universidade de Évora; Pedro Raposo de Almeida, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Bernardo Ruivo Quintella, Investigador Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; José Lino Costa, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; João Canning-Clode, Investigador Principal da ARDITI 4.1. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora - MARE-Centro de Ciências do Mar e do Ambiente. 6. A remuneração mensal ilíquida é de 2 294,95€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 26-B/2023, 18 de abril. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: • Experiência de pelo menos 3 anos na investigação pós-doutoral fundamental e aplicada, e na gestão e conservação de espécies piscícolas migradoras; • Experiência na análise estatística e ecológica de dados (preferencialmente em software "R"); • Experiência em modelos de distribuição de espécies piscícolas, sobretudo em contexto de alterações climáticas; • Experiência na elaboração e publicação de bases de dados; • Experiência na identificação de espécies diádromas; • Experiência na monitorização e gestão de populações piscícolas exploradas como recurso piscatório; • Experiência na amostragem de fauna piscícola com recurso a métodos científicos padronizados, como pesca-elétrica, redes e armadilhas; • Experiência no desenvolvimento e realização de ações de disseminação científica e educação ambiental na área da ictiologia e da gestão e conservação de espécies piscícolas; • Pelo menos 3 publicações em revistas Q1 (Scimago, quartil à data da publicação), indexadas no Web of Science nos últimos cinco anos; • Experiência na elaboração, submissão de propostas e na participação em

projetos de I&D na área da gestão e conservação dos recursos aquáticos; • Experiência de serviço docente em Unidades Curriculares em cursos de 1º ciclo (licenciaturas) e 2º ciclo (mestrado). Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; 11. São critérios de avaliação: a) Desempenho científico; b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas; d) Outras atividades relevantes; e) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; a2) capítulos de livros com ISBN; a3) Experiência na investigação, considerando a participação em projetos de I&D nacionais ou internacionais, e tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso; Critério b) com fator de ponderação de 20%, que compreende: b1) experiência de investigação, considerando a participação em projetos de investigação aplicada e a redação de relatórios técnico-científicos; Critério c) com fator de ponderação de 20%, que compreende: c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) participação em conferências; Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 10%, que compreende: d1) Participação como membro de sociedades e grupos de trabalho nacionais e internacionais especializados; d2) Atividades de revisão de artigos científicos e participação em júris de prémios científicos. Critério e) Apresentação Pública, facultativa, com fator de ponderação qualitativa na avaliação global. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área das Ciências Biológicas - especialização em Gestão e Conservação de Recursos Piscícolas referida no ponto 1. 12. A audição pública referida na alínea e) do ponto 12 poderá ser solicitada pelo júri, caso a avaliação dos currículos e percurso científico dos candidatos pelo painel de avaliação não sejam esclarecedoras. Esta audição compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (RefªInv Proj. DiadSea\_MARE), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 11; d) Outros documentos. 18.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [drhsc@uevora.pt](mailto:drhsc@uevora.pt), presencialmente na

Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 26/01/2024 — A Administradora da Universidade de Évora, Ana Cristina Centeno.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**